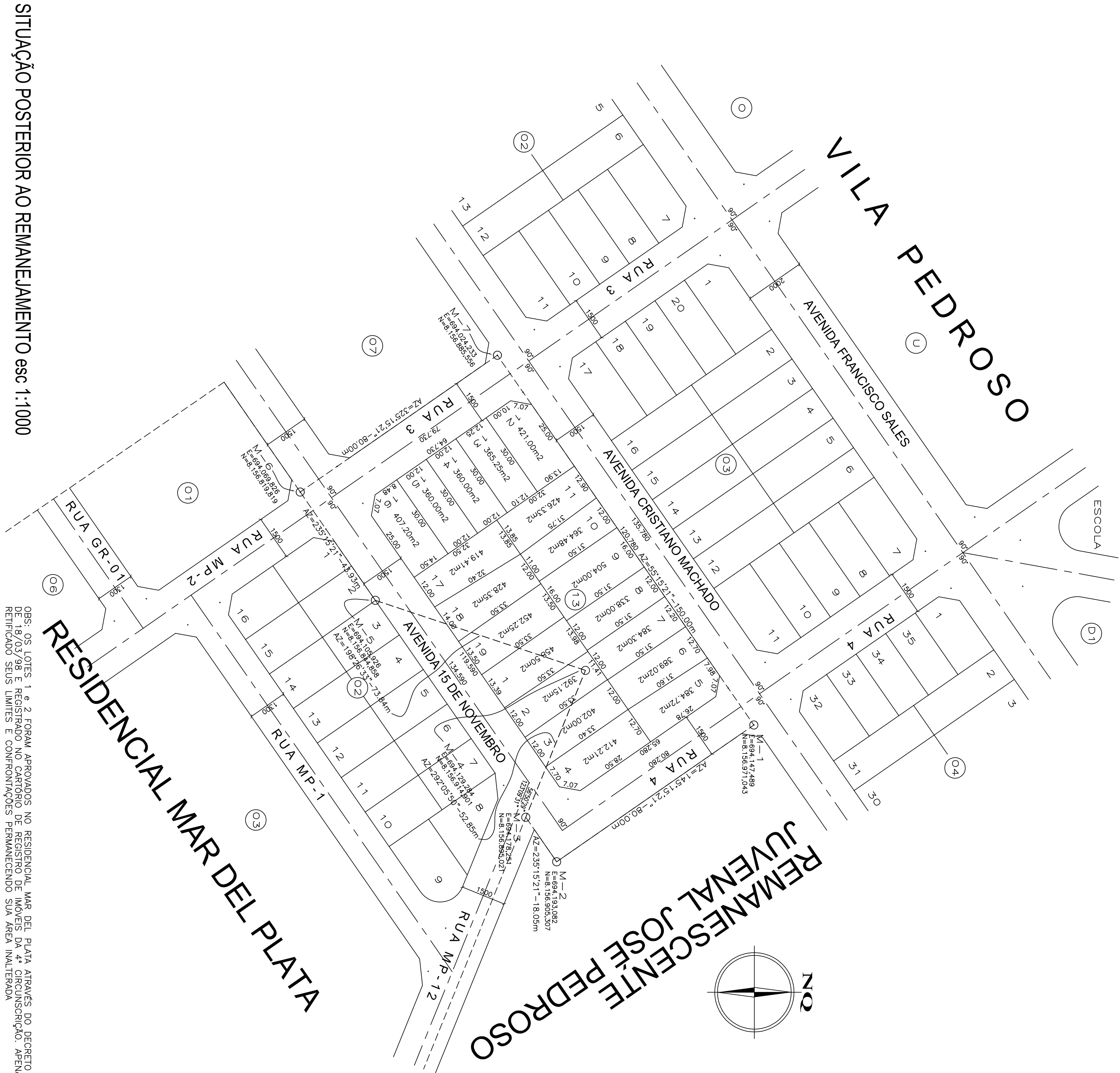
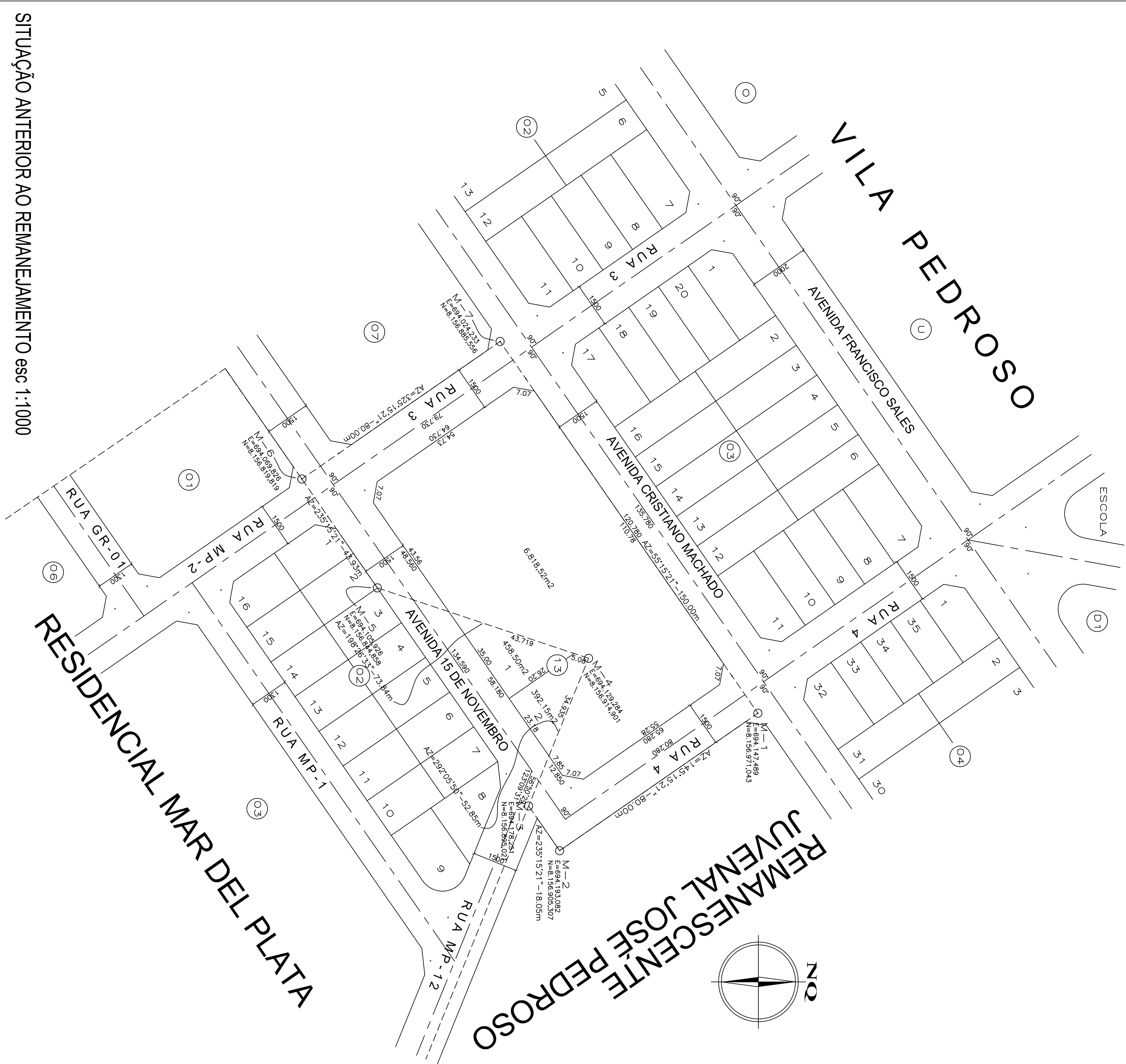




QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO	10.052,91 m ²	100,000%	
ÁREA DA QUADRA	6.818,52 m ²		
SISTEMA VIÁRIO	3.234,39 m ²	32,174%	

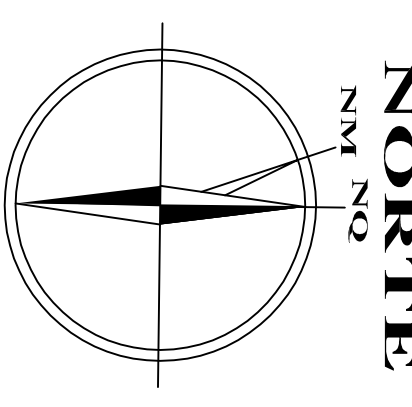


GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAM

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

APROVAÇÃO



NORTE
NN NO

REMANEJAMENTO
“VILA PEDROSO”
QUADRA 13

ARTIGO 40, LEI FEDERAL 8786/79, ART. 55-II DA LEI COMPLEMENTAR 031/74.
REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO n° 8.034 DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DE GOIÂNIA
GRUPO PROMOTOR: PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ENG° UASSY GOMES DA SILVA

PROPRIETÁRIOS

JUVENAL JOSÉ PEDROSO E OUTROS

PROJETO

LEVANTAMENTO E CÁLCULO

ABOZ VARELA TEIXEIRA C. PERINO
CREA-GO 2199/D
Assessoria Técnica – SEPLAM

JULIO RODRIGUES DE S. FILHO
CREA-GO 1991/70
Divisão de Cartografia – SEPLAM

QUE A RESPONSABILIDADE DA MANUTENÇÃO CAIRE AO LOTEADOR.

CONTEÚDO

SITUAÇÃO ANTERIOR AO REMANEJAMENTO

SITUAÇÃO POSTERIOR AO REMANEJAMENTO

1

1

ELABORAÇÃO: HANS L. T. S.

DATA: 14/10/99

ESCALA: 1:1000

SITUAÇÃO ANTERIOR AO REMANEJAMENTO esc 1:1000

SITUAÇÃO POSTERIOR AO REMANEJAMENTO esc 1:1000

QUE OS LOTES 1 e 2 FOMAM APROVADOS NO RESIDENCIAL MAR DEL PLATA ATRAVÉS DO DECRETO n° 531
RELEVANDO SEUS LIMITES E CONFINHAMENTOS FERNANDO SUO AREA INALTISSIMA